EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

AVISO DE LICITAÇÃO

ENTIDADE LICITANTE:	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/PR**
EDITAL Nº: 021/2026	**Nº PROCESSO: 11065/2026**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO	**PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 MESES**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE LEITE DO SENAR/PR, EM CASTRO/PR**
VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS REFERENTE AS QUANTIDADES MÁXIMAS:	**LOTE ÚNICO – R$ 1.370.116,42 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:	**a)** SITE DO SENAR/PR: https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/
PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:	ATÉ ÀS **17H45MIN** DO DIA **13.11.2026**
E-MAIL DA COMISSÃO:	licitacao@sistemafaep.org.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	**NO DIA 17/11/2026** ATÉ **09H00MIN**
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	ÀS **09H15MIN** DO DIA **17.11.2026**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	ÀS **09H00MIN** DO DIA **17.11.2026**
LOCAL, DATA E HORA DA DISPUTA:	LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO, 450, EDIFÍCIO MAURÍCIO CAILLET – CURITIBA – PARANÁ – 2º ANDAR DATA: 17.11.2026 HORA: 09:00 HORAS
CONDUÇÃO E JULGAMENTO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADO(A) POR MEIO DAS RESOLUÇÕES Nº 054/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL** - **SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná**, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 450, 16º andar, Centro, Curitiba - Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, conduzida pelo SENAR/PR, que se regerá em conformidade com os preceitos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC, aprovado pela Resolução nº 30 de 02 de maio de 2024, do Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, e, ainda, conforme as condições deste Edital.
O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: **http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os trabalhos de processamento da presente Licitação serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio formalmente designados pela Resolução nº 054/2026.
1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
1.3 Os prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS só se iniciam e vencem em dias de expediente do SENAR/PR.
1.4 A licitante é responsável direta pela fidedignidade e legitimidade das informações e documentos por ela apresentados juntamente com sua Proposta.
1.5 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, eximindo o SENAR/PR de qualquer possível atribuição de responsabilidade nesse particular, seja a que título for.
1.6 O Edital e todos os documentos que compõem o procedimento licitatório encontrar-se-ão disponíveis para consulta até a sua finalização. A consulta deverá ser previamente agendada pelo e-mail **licitacao@senarpr.org.br**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE LEITE DO SENAR/PR, EM CASTRO/PR** conforme especificações técnicas apresentadas no **Anexo I**, observadas as demais condições e exigências contidas no presente Edital.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar da presente licitação as **empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação**, verificável por intermédio de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social em vigor), e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e na Legislação vigente.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

3.2 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente à Comissão Permanente de Licitação, **não devendo ser inseridos em nenhum dos envelopes**. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte do processo de licitação, exceto o de identificação que será devolvido após a conferência.

3.3 No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento, munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação.

b) Se o preposto não for o representante legal da proponente, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada, sob pena de aplicação do **item 3.4.**

c) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados**.

3.4 A não apresentação da documentação relacionada no item 3.3 acima, a incorreção do documento ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não será aceita manifestação em nome da proponente neste certame.

3.5 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o SENAR/PR;

b) Empresas em estado de falência, de concurso de credores e de dissolução ou liquidação;

c) Empresas organizadas em qualquer forma associativa ou em consórcio que, simultaneamente, estejam participando desta licitação;

d) Empresas declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº.

8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.;

e) Empregado, dirigente ou membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;

f) Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro, efetivo ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;

g) Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

h) A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal do Senar, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

i) A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-empregado do Senar, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua demissão ou desligamento, exceto para os casos em que o desligamento tenha sido decorrente de aposentadoria.

j) As vedações impostas nas letras "f" e "g" deste item não se aplicam aos serviços sociais autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

k) As vedações impostas neste item, estendem-se aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

l) É vedado à mesma pessoa física representar mais de uma proponente;

4. ANEXOS

4.1 Fazem parte do edital os seguintes anexos:

- **I. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**
- **II. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ATENDIMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**
- **III. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
  - **III.I. MODELO DE PROPOSTA POR HORA**
  - **III.II. MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- **IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**
- **V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**
- **VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS E DE TRABALHO**
- **VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E CONFLITO DE INTERESSES**
- **VIII. MINUTA DO CONTRATO**
- **IX. DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO PERTENCER / PERTENCENTES AO QUADRO TÉCNICO DA PROPONENTE PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO**
- **X. DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DE DOCUMENTOS E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**
- **XI. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

5. SESSÃO DE ABERTURA

5.1 **A sessão de abertura ocorrerá no: dia 17 de novembro de 2026, às 09:00 horas, na Rua Marechal Deodoro, nº 450, Centro, Curitiba-PR, 2º andar – Auditório.**

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

5.2 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificados acima, onde será realizada a abertura pública deste certame**,** coordenada pela Comissão de Licitações do **SENAR PR**.

5.3 Após o horário estabelecido, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

5.4 O **SENAR PR** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em local diferente do referido acima, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O envelope contendo os documentos de habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 021/2026
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 17/11/2026 – 09:00 horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

6.1.1 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento conforme item 3.2 deste preâmbulo, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 01.

6.2 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

6.2.1 Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial

de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;

b) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias.

c) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o **ICMS;**

d) Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;

e) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no **item 4.2.2 "c"** e **"d"**;

f) Certidão de Regularidade do **FGTS** (CRF);

g) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

6.2.3 Habilitação Econômica - Financeira

a) Certidão negativa de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências e concordatas da sede do principal estabelecimento da empresa. Nas hipóteses em que a certidão for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação / deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial / extrajudicial em vigor, demostrando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) A boa situação financeira será avaliada pelas seguintes comprovações:

c.1) O licitante deverá apresentar índices iguais ou superiores a 1 (≥1) relativos à boa situação financeira, a seguir identificado:

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

c.2) Patrimônio líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação;
c.3) Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro, obtido por meio da fórmula Ativo Circulante – Passivo Circulante de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

6.2.4 Habilitação técnica

a) Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida pelos referidos Conselhos, que comprove que a licitante executou a fiscalização de edificação, comercial ou industrial de, no mínimo, 1.955,00m² (mil novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de área construída, contendo instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, cabeamento estruturado, fundações e estruturas.

b) Será admitido o somatório de atestados para atendimento dos quantitativos mínimos exigidos no subitem anterior, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma concomitante.

c) Comprovante de registro de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para execução do objeto do edital. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade. No caso de a licitante ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedora da licitação, deverá providenciar registro ou visto no CREA/PR ou CAU/PR, conforme exigência do respectivo conselho.

6.2.5 Habilitação técnico profissional

a) DECLARAÇÃO indicando o nome e CPF do responsável técnico pela execução dos serviços, objeto da licitação, acompanhada do Registro e da Regularidade do profissional da licitante, emitido pelo CREA/CAU.

b) Comprovação de possuir vínculo profissional, na data de abertura das propostas, com pelo menos um engenheiro civil, um engenheiro eletricista e um engenheiro mecânico, todos detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho.

b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho; de declaração de contratação futura

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional; da ficha de registro do empregado ou de registro ou inscrição da empresa no CREA da região correspondente, em que conste o nome do profissional como responsável técnico.

c) Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, CAU ou CFT da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida pelos referidos Conselhos, em nome de profissional, legalmente habilitado, comprovadamente vinculado à licitante, comprovando a execução, sob sua responsabilidade técnica, dos seguintes itens:

d) Engenheiro Civil:

d.1) Fiscalização de construção de edificação, comercial ou industrial de, no mínimo, 1.955,00 m² (mil novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de área construída contendo instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, fundações e estruturas em concreto armado e cobertura em estrutura metálica;

e) Engenheiro Eletricista:

e.1) Fiscalização de execução de instalações elétricas completas de edificação comercial ou industrial, contendo potência instalada mínima de 225KVA e Grupo Motor Gerador de, no mínimo, 150kVA;

e.2) Fiscalização de execução de instalações de sistema fotovoltaico, contendo potência instalada mínima de 150kWp;

f) Engenheiro Mecânico:

f.1) Fiscalização de execução de sistema de ar-condicionado em construção de edificação, comercial ou industrial de, no mínimo, 1.955,00 m² (mil novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de área construída;

g) Será admitido o somatório de atestados do mesmo profissional para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos nos subitens anteriores.

h) O profissional detentor do acervo estará habilitado a representar somente uma empresa para esta licitação, e será de cunho obrigatório sua participação como responsável técnico pela parte da obra que lhe couber, admitindo-se a sua substituição desde que justificada e aprovada pela Contratante.

h.1) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

6.3 Das declarações complementares para habilitação:

a) Declaração da proponente, conforme modelo do **ANEXO IV**, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada por representante legal ou constituído por instrumento de mandato para tal função;

b) Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 anos, **ANEXO V.**

c) Declaração De Seguro De Acidentes Pessoais e de Trabalho, **ANEXO VI**.

d) Modelo de declaração de ausência de parentesco e conflito de interesses, **ANEXO VII.**

e) Declaração Dos Profissionais Pertencentes ao Quadro Técnico, **ANEXO IX.**

f) Declaração De Indicação Dos Responsáveis Pela Assinatura De Documentos, **ANEXO X.**

6.4 As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao "prazo de

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

validade", sob pena de inabilitação. Caso a validade das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da Certidão.

6.5 Documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação.

6.6 A Comissão Permanente de Licitação do SENAR/PR, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos ou informações complementares, dos itens cotado(s) para melhor avaliação, antes da definição do julgamento deste certame.

6.7 Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, desde que possibilitem a Comissão Permanente de Licitação a realizar sua verificação de autenticidade.

6.8 Se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz, e se a licitante for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

6.9 A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e anexos ou a apresentar em desconformidade com as exigências do edital e anexos, será inabilitada.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA N° 021/2026
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 17/11/2026 – 09:00 horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

7.2 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:

a) Demais documentos complementares que porventura estejam relacionados no item 1 do **ANEXO II.**

7.3 O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irreajustáveis, nele embutidos além dos custos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários aos serviços, todas as despesas diretas e indiretas, os custos de acompanhamento dos testes e

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

controles tecnológicos, os encargos trabalhistas e previdenciários e civis e fiscais e comerciais, as despesas financeiras, os riscos e imprevistos, os seguros, inclusive contra terceiros, bem como todos e quaisquer outros custos inerentes à consecução do objeto ora licitado, de forma a se constituir na única contraprestação do **CONTRATANTE** pela execução dos serviços.

7.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

7.5 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;

b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;

c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do **SENAR**, disponível no site **https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/**, aceitando-os de forma integral e irretratável.

7.6 A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do **SENAR** e por técnicos designados para tal fim.

7.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento), do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo **SENAR PR**, ou

b) valor orçado pelo **SENAR PR.**

c) Será dada oportunidade para a empresa demonstrar a exequibilidade da proposta, em diligência feita pela Comissão de Licitação, de acordo com o item 6.6.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor TOTAL superior ao máximo estipulado no **ANEXO I** deste edital ou UNITÁRIO superior ao máximo estipulado para cada item da planilha orçamentária fornecida pelo **SENAR PR.**

7.10 Caso a Comissão de Licitação obtenha, em negociação com a licitante classificada em primeiro lugar, redução do valor total proposto, o percentual de redução será aplicado de forma linear a todos os itens e valores unitários da proposta. Os valores assim obtidos serão os valores definitivos do lote e de seus itens, e a licitante deverá apresentar a proposta readequada no prazo de [2 (dois)] dias úteis, contados da solicitação da Comissão.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

8.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08h15min às 17h45min, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer interessado, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital, **via e-mail: licitacao@sistemafaep.org.br.**

8.2 Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia **13/11/2026** às 17h45min e as respostas poderão ser fornecidas até o dia 16/11/2026 às 17h45min.

8.2.1 Caso a resposta ao pedido de esclarecimento ou julgamento da Impugnação não sejam publicados até esta data, será elaborado **comunicado** pela Comissão Permanente de Licitação, informando eventual suspensão da sessão bem como nova data para realização do certame. A sessão pública não será iniciada com solicitação de esclarecimento/impugnação pendentes de resposta.

8.3 O prazo consignado no item acima, não considera a data de abertura do certame.

8.4 A participação na presente Licitação significará que a licitante examinou minuciosamente o presente Edital, tomando conhecimento das especificações, quantidades, prazos de entregas dos materiais e outros elementos técnicos/administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR/PR, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que o licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irretratavelmente os termos deste instrumento.

8.5 Informações verbais não têm o poder de modificar o conteúdo do Edital.

8.6 Se o esclarecimento ou resposta de Impugnação, prestados pela Comissão Permanente de Licitação, gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas comerciais, será designada nova data para realização do certame e apresentação das propostas, com a devida publicação no *site* do SENAR/PR - https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/ **.**

8.7 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site **https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/** não cabendo ao SENAR PR a responsabilidade pela não observância deste dispositivo

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2 O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SENAR PR** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão pública.

9.3 Será admitido apenas 01 (um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no item 9.1.

9.4 Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o SENAR PR e nem firam os direitos dos demais proponentes.

9.5 O licitante assume como firmes e verdadeiras a(s) proposta(s) apresentada(s).

9.6 O SENAR/PR poderá, até a assinatura do Contrato, mediante decisão fundamentada, desclassificar ou inabilitar a licitante vencedora, conforme o caso, quando constatado fato superveniente, devidamente comprovado, que implique perda ou comprometimento das condições de habilitação, da regularidade da proposta ou da capacidade técnica, econômico-financeira ou jurídica necessária à execução do objeto, assegurada à licitante a oportunidade de apresentar esclarecimentos e documentos pertinentes, observado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis, bem como o direito de recurso na forma prevista neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

9.7 Após julgamento de possíveis recursos e homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, o objeto da presente licitação será adjudicado à(s) proponente(s) vencedora(s).

10. DOS RECURSOS

10.1 Do julgamento, publicado no site **https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/** e oficiado às empresas participantes através dos endereços de e-mails informados pelas proponentes, caberá recurso na forma definida por este Edital e nos termos do disposto no Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do **SENAR PR**.

10.2 Havendo considerações, serão consignadas em ata de abertura e após o resultado caberão os recursos, por escrito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** após este registro, dirigidos à Comissão Permanente de Licitações do **SENAR PR**, que os submeterá à análise da Autoridade Competente.

10.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão contrarrazoá-lo, no prazo de **02 (dois) dias úteis.**

10.4 Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, por autoridade competente.

10.5 O recurso deve ser apresentado, conforme item 04 do **ANEXO II**, em papel timbrado da empresa, redigidos em português, sem rasuras, fundamentados e assinados por representante legal, observados os prazos legais.

11.PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 Os trabalhos da Comissão de Licitação serão iniciados na data e hora designados no item 4.1 do preâmbulo deste Edital para a Sessão Pública de Abertura e Recebimento de Envelopes, com a seguinte pauta:

a) Identificar e credenciar os representantes legais ou procuradores das licitantes presentes; A Comissão de Licitação efetuará a consulta do CNPJ da(s) proponente(s) junto ao Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

Nacional das Empresas Inidôneas no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/. Em constando dos referidos cadastros, a(s) proponente(s) será(ão) inabilitada(s) OU/E não poderá(ão) participar do certame, haja vista a impossibilidade de participação.

b) Receber os ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 – PROPOSTA DE PREÇOS", trazidos pelos representantes legais ou procuradores das licitantes presentes, bem como verificar o seu encaminhamento por meio de entrega simples ou via postal;

c) Proceder à abertura dos ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS".

d) Encerrado o credenciamento dos representantes legais ou procuradores das licitantes presentes, não será mais admitida a participação de mais licitantes. A Comissão de Licitação procederá então o recolhimento dos ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS", os quais serão disponibilizados a todos os presentes para verificação de conformidade, inviolabilidade;

e) Recolhidos os ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTA DE PREÇOS" lacrados e rubricados, a Comissão de Licitação procederá à abertura, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes, para posterior análise do atendimento das condições estabelecidas neste Edital. .

f) Os ENVELOPES: "1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "2 - PROPOSTAS DE PREÇOS" das licitantes, serão abertos para mera verificação quanto ao seu conteúdo, para posterior análise quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, encerrando-se a Sessão Pública de Abertura e Recebimento de Envelopes, mediante a lavratura da respectiva ata.

g) A Comissão de Licitação promoverá a classificação provisória das propostas válidas, por ordem crescente de preços, e analisará primeiramente a documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Se a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar for inabilitada, será analisada a documentação de habilitação da próxima licitante, na ordem de classificação, até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor.

h) O resultado provisório da avaliação dos documentos de habilitação e da proposta de preços será divulgado por meio de publicação do site do SENAR PR, através do endereço https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/, dando início ao prazo para interposição de recurso.

11.2 Será facultado à Comissão de Licitações inverter o procedimento, conforme artigo 26 do Regulamento de Licitações, abrindo primeiramente os envelopes de **N° 02**, contendo **PROPOSTAS COMERCIAIS**, e só então abrir os envelopes de **N° 01**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11.3 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação.

11.4 Se a licitante que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do Edital, caberá à Comissão Permanente de Licitação convocar o autor da segunda menor proposta e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores das demais propostas,

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste Edital.

11.5 Havendo necessidade de realização de sessão de continuidade, a Comissão de Licitação comunicará os licitantes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, informando a data, o horário e o meio de realização da sessão.

11.6 O participante habilitado será declarado vencedor, abrindo-se o prazo recursal conforme **item 9** do Edital.

11.7 Finalizada a fase de recurso, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a declaração do resultado da disputa.

11.8 As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas neste certame e lavradas em ata, publicadas no endereço eletrônico **https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/.**

11.9 O fato de haver uma única licitante ou uma única Proposta válida não implica o direito subjetivo à contratação, cabendo ao SENAR PR verificar a aceitabilidade do preço final ofertado.

12.PENALIDADES APLICÁVEIS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

12.1 Desistência injustificada da proposta ou recusa injustificada para assinatura do contrato: No caso de desistência injustificada da proposta, recusa injustificada em o Contrato ou instrumento equivalente, poderão ser aplicadas, a critério do SENAR/PR, as seguintes penalidades:

a) Advertência e desclassificação do licitante, nos casos de menor gravidade;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR pelo prazo de até 03 (três) anos, observada a gravidade da infração, eventual reincidência e os prejuízos causados ao SENAR/PR.

Parágrafo único. Considera-se desistência injustificada aquela ocorrida sem motivo devidamente comprovado e aceito pelo SENAR/PR.

12.2 Condutas Ilícitas no Certame ou na Execução (Art. 41 do RLC): Quando constatada a apresentação de documentação falsa, declaração falsa, fraude à licitação, prática de ato fraudulento na execução do contrato, comportamento inidôneo, fraude de qualquer natureza ou prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, será aplicada:

- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado do lote;
- Rescisão contratual;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, em abrangência nacional, pelo prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, nos termos do art. 41 do RLC.

13.DOS PAGAMENTOS

13.1 Forma e condições de pagamento: observado na minuta do contrato, disposto no **ANEXO VIII, cláusula quinta,** deste Edital.

14.INSTRUMENTO DE CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

14.1 Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto da licitação e demais disposições deste Edital, as obrigações das partes, inclusive prazos e condições de entrega e pagamento, serão elencadas no **instrumento contratual**.

14.2 A licitante vencedora do certame celebrará com o SENAR/PR instrumento de contrato, pelos quais se obrigará a fornecer o objeto da licitação, nas condições constantes do presente Edital e seus ANEXOS, bem como da Proposta de Preços por ela apresentada.

14.3 A licitante vencedora do certame terá o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis,** a contar da data da convocação, para assinar o competente instrumento de contrato (ANEXO VIII deste Edital), sob pena de decair do direito à contratação.

14.3.1 A recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato, ou a não observância do prazo fixado para assinatura, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita as seguintes penalidades:

I - perda do direito à contratação;

II - perda de caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Edital;

III - suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

14.3.2 O prazo para assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez quando eventualmente solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justo para tal, aceito pelo SENAR/PR.

14.4 É facultado ao SENAR/PR, quando a convocada não assinar o respectivo instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas para tal, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de sua(s) proposta(s), limitada(s) ao valor máximo admitido para o lote, ou revogar a licitação, independentemente das possíveis cominações a que ficará(ão) sujeita(s) à(s) licitante(s) inicialmente declarada(s) vencedora(s) do certame e à(s) qual(is) forem adjudicados os objetos deste procedimento licitatório.

14.5 Decorrido o prazo de validade da Proposta sem convocação para a assinatura do contrato, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos.

14.5.1 Havendo interesse das partes, a validade da Proposta poderá ser prorrogada.

14.6 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, e supressões nos limites estabelecidos entre as partes, desde que solicitados durante a vigência do contrato, mediante justificativa e formalização por termo aditivo.

14.7 Salvo disposição expressa em contrário, a licitante eventualmente contratada não poderá ceder, transferir ou, ainda, subcontratar, no todo o objeto do contrato, a quem quer que seja, bem como ceder ou onerar os créditos que eventualmente dispuser junto ao SENAR/PR em decorrência deste, sendo ela a única e exclusiva responsável perante o SENAR/PR pelo cumprimento, em sua plenitude, das obrigações decorrentes da contratação.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

14.8 É expressamente proibida, em toda e qualquer hipótese, a subcontratação total do objeto ou, ainda, a subcontratação de licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou de empresa proibida de contratar com o SENAR.

14.9 Se autorizada pelo SENAR a subcontratação parcial, a subcontratada deverá apresentar os respectivos documentos de habilitação exigidos para a prestação dos serviços a ser subcontratado.

14.10 A CONTRATADA manterá a sua responsabilidade total pelos serviços parciais que subcontratar, sob prévia autorização.

14.11 Quando houver contratação de subempreiteiras entre a empresa principal os documentos relacionados dos colaboradores serão os mesmos e deverão ser encaminhados da mesma forma, juntamente com o contrato de subcontratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A contratada ficará responsável por perdas, extravios e quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do SENAR/PR, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do SENAR/PR.

15.2 Fica assegurado ao SENAR/PR o direito de tomar as providências constantes das alíneas **a, b, c** abaixo, no interesse da administração:

a) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação a qualquer tempo ou estágio do processo licitatório, dando ciência aos interessados.

b) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação desde que fixe novo prazo. Se a alteração gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas, será designada nova data para realização do certame, com prazo não inferior a **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das propostas, a contar da divulgação das alterações;

c) Adiar a data da abertura da sessão, com a divulgação de nova data nos *sites* do SENAR/PR. https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/ .

15.3 A Comissão Permanente de Licitação e a autoridade superior competente poderão, justificadamente, rever suas decisões de ofício, sempre que identificarem equívocos no processo.

15.4 Os documentos relacionados com a presente licitação são complementares entre si e assim devem ser interpretados, mesmo quando uma informação for mencionada em um documento e, eventualmente, omitida em outro.

15.5 O SENAR/PR, não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias do presente Edital, obtidas por intermédio de terceiros, não proporcionando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

15.6 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

15.7 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

15.8 Eventuais dados pessoais que porventura venham a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente Edital serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

15.9 Os casos não previstos neste Edital e seus ANEXOS serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/PR e em outras disposições legais aplicáveis à espécie.

15.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas e julgar possíveis ações decorrentes do presente Edital.

17.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1 O resultado final deste certame será publicado no site **https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/**.

Curitiba, 10 de novembro de 2026.

Ana Cláudia Ferreira Almeida Ramos	Larissa Rubiane de Assis	Débora Garcia da Silva
Comissão de Licitação – SENAR/PR	**Comissão de Licitação – SENAR/PR**	**Comissão de Licitação – SENAR/PR**

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE LEITE DO SENAR/PR, EM CASTRO/PR

1.1 A descrição resumida dos itens, as quantidades totais e os valores máximos são os seguintes:

LOTE ÚNICO – VALOR MÁXIMO DO LOTE R$ 1.370.116,42					
ITEM	**FUNÇÃO**	**QUANT.**	**REGIME MÍNIMO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**VALOR MÁXIMO PREVISTO**
1	Engenheiro Civil Residente	1	Dedicação integral	Permanente no canteiro de seg. à qui. das 07:30 às 17:30 com 1 hora de intervalo e sex. e sáb* das 07:30 às 16:30 com 1 hora de intervalo. * aos sábados somente quando previsto no cronograma da obra e mediante aprovação do SENAR/PR	R$ 552.811,08
2	Técnico de Edificações	1			R$ 226.279,30
3	Técnico de Segurança do Trabalho	1			R$ 259.566,13
4	Engenheiro Civil Coordenador	1	16 visitas presenciais durante a obra	Visitas presenciais durante a obra (01 visita/mês)	R$ 108.425,10
			Até 08 horas remotas mensais durante todo o contrato.	Até 128 horas de suporte remoto ao longo da execução contratual.	
5	Engenheiro de Custos e Planejamento	1	Até 08 horas remotas mensais durante todo o contrato.	Até 128 horas de suporte remoto ao longo da execução contratual.	R$ 53.236,54
6	Engenheiro Eletricista	1	11 visitas no total durante a obra	Visitas presenciais nas fases de instalações elétricas, energização, SPDA, sistema fotovoltaico, testes, comissionamento e recebimento dos sistemas.	R$ 89.889,88
			Até 4 horas remotas mensais durante todo o contrato.	Até 64 horas de suporte remoto ao longo da execução contratual.	
7	Engenheiro Mecânico	1	7 visitas no total durante a obra	Visitas presenciais nas fases de climatização, montagem de equipamentos, testes, comissionamento e recebimento dos sistemas.	R$ 79.908,39
			Até 4 horas remotas mensais durante todo o contrato.	Até 64 horas de suporte remoto ao longo da execução contratual.	

1.1.1 A Engenharia do Proprietário deverá acompanhar a execução da obra desde a mobilização inicial até o recebimento definitivo, verificando a conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais, caderno de especificações e encargos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

financeiro, contrato de execução, normas técnicas, legislação aplicável e demais documentos integrantes do empreendimento.
Informações sobre a obra e os respectivos projetos podem ser acessados pelo seguinte link: https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacao-SENAR - Concorrência 01/2026 - Contratação dos serviços de execução da obra do centro de excelência em bovinocultura de leite, em Castro/ Pr.

1.2 **OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:**

1.2.1 São objetivos da contratação:
a) Assegurar que a obra seja executada em conformidade com os projetos, especificações, contrato e demais documentos técnicos aplicáveis;
b) Acompanhar e controlar a qualidade dos serviços executados;
c) Verificar a adequada aplicação dos materiais, equipamentos e sistemas previstos;
d) Acompanhar e controlar o cronograma físico-financeiro;
e) Verificar e subsidiar a aprovação das medições apresentadas pela construtora;
f) Identificar antecipadamente desvios, riscos, incompatibilidades, interferências entre disciplinas, não conformidades e potenciais impactos em prazo, custo e qualidade, bem como situações que possam ocasionar retrabalho, atrasos, perdas de materiais, comprometimento da qualidade, aumento de custos ou alterações indevidas de projeto;
g) Acompanhar a correção das não conformidades identificadas;
h) Realizar a interface técnica entre SENAR/PR, construtora, projetistas, fornecedores e demais partes envolvidas;
i) Manter o Contratante informado sobre a evolução e as condições da obra;
j) Fornecer informações técnicas e gerenciais que subsidiem as decisões do SENAR/PR;
k) Acompanhar testes, inspeções, comissionamentos e procedimentos de aceitação dos sistemas;
l) Acompanhar e controlar a documentação técnica da execução, assegurando o controle atualizado das versões dos projetos e documentos técnicos utilizados na obra, a identificação dos documentos vigentes, o controle de suas revisões, o registro das alterações e a manutenção do histórico das modificações;
m) Acompanhar a compatibilização dos projetos e as interfaces entre arquitetura, estrutura, fundações, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, climatização, combate a incêndio, SPDA, lógica, cabeamento estruturado, CFTV, controle de acesso, equipamentos e demais sistemas previstos no empreendimento, identificando interferências e incompatibilidades que possam comprometer a execução, o desempenho, a qualidade, os prazos ou os custos da obra;
n) Registrar dúvidas e questionamentos técnicos identificados durante a execução, encaminhando-os ao SENAR/PR, conforme aplicável, bem como acompanhar os esclarecimentos e as soluções adotadas;
o) Analisar tecnicamente as soluções e alterações propostas pela construtora, acompanhar a implantação das modificações aprovadas e verificar sua conformidade com os projetos, as especificações e os requisitos contratuais;

p) Assegurar que as alterações relevantes de projeto sejam submetidas à aprovação do SENAR/PR, conforme os procedimentos contratuais aplicáveis, antes de serem consideradas incorporadas ao empreendimento;
q) Apoiar o SENAR/PR nos procedimentos de recebimento provisório e definitivo da obra.

1.3 **PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO**

1.3.1 A Engenharia do Proprietário deverá atuar de forma independente, preventiva, documentada e orientada à proteção dos interesses técnicos, econômicos e contratuais do SENAR/PR.

1.3.2 A atuação deverá priorizar a identificação antecipada de problemas, evitando que não conformidades, erros de execução, incompatibilidades ou serviços inadequados avancem para etapas posteriores ou sejam ocultados pela continuidade da obra.

1.3.3 A fiscalização deverá manter registros suficientes para permitir a rastreabilidade das principais decisões, ocorrências, inspeções, medições, alterações, não conformidades e providências adotadas durante a execução.

1.4 **INSPEÇÃO DE SERVIÇOS ANTES DO ENCOBRIMENTO**

1.4.1 A Engenharia do Proprietário deverá estabelecer controle específico para serviços que, após concluídos, sejam parciais ou totalmente ocultados por etapas posteriores.

a) Fundações;
b) Armaduras;
c) Estruturas;
d) Instalações embutidas;
e) Tubulações;
f) Infraestrutura elétrica;
g) SPDA;
h) Impermeabilizações;
i) Instalações hidrossanitárias;
j) Redes de dados;
k) Sistemas de combate a incêndio;
l) Demais sistemas cuja posterior inspeção seja dificultada.

1.4.2 A fiscalização deverá registrar a inspeção e, quando aplicável, a liberação do serviço para continuidade da execução. Caso sejam identificadas não conformidades, a continuidade deverá ser condicionada à adoção das providências tecnicamente necessárias.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

1.5 **CONTROLE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

1.5.1 A Engenharia do Proprietário deverá acompanhar o recebimento, inspeção, armazenamento e utilização de materiais e equipamentos relevantes à execução, verificando, conforme aplicável, especificação, fabricante, modelo, dimensões, características técnicas, certificados, documentação de origem, ensaios, desempenho, condições de armazenamento, integridade e compatibilidade com os projetos.

1.5.2 Materiais ou equipamentos divergentes das especificações deverão ser registrados e submetidos à análise e aprovação do SENAR PR antes de sua utilização, quando aplicável.

1.6 **CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS**

1.6.1 A Engenharia do Proprietário deverá acompanhar os ensaios e controles tecnológicos previstos nos documentos do empreendimento, incluindo, conforme aplicável, controle tecnológico do concreto, moldagem e rompimento de corpos de prova, ensaios de materiais, compactação, controle de elementos estruturais, testes de instalações, estanqueidade, testes elétricos, testes de sistemas, certificações e demais ensaios previstos.

1.6.2 A Engenharia do Proprietário deverá verificar os resultados apresentados, confrontando-os com os requisitos de projeto e normas aplicáveis, registrando resultados insatisfatórios e acompanhando as providências decorrentes.

1.7 **ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA**

1.7.1 A Contratada deverá acompanhar permanentemente o cronograma físico-financeiro e cronograma executivo da obra.

1.7.2 Deverá:

a) Analisar o cronograma apresentado pela construtora;
b) Acompanhar o avanço físico;
c) Comparar avanço planejado e realizado;
d) Acompanhar marcos contratuais;
e) Identificar atividades críticas;
f) Identificar desvios;
g) Avaliar tendências de atraso;
h) Registrar causas dos desvios;

i) Avaliar impactos sobre etapas subsequentes;
j) Acompanhar planos de recuperação;
k) Informar o SENAR/PR sobre riscos relevantes;
l) Acompanhar a atualização do cronograma quando formalmente aprovada.

1.8 **CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIÇÕES**

1.8.1 A Engenharia do Proprietário deverá conferir as medições apresentadas pela construtora mediante inspeção física e análise da documentação pertinente, considerando serviço efetivamente executado, quantitativo, localização, qualidade, percentual de conclusão, unidade de medição, preços contratuais, serviços não executados, parcialmente executados ou rejeitados e eventuais serviços adicionais.

1.8.2 A Contratada deverá subsidiar tecnicamente o SENAR PR quanto à aprovação, rejeição ou necessidade de ajustes nas medições e acompanhar a relação entre avanço físico e desembolso financeiro, sinalizando discrepâncias relevantes.

1.9 **CONTROLE DE NÃO CONFORMIDADES**

1.9.1 A Engenharia do Proprietário deverá implementar e manter procedimento de controle de não conformidades. Cada ocorrência deverá conter, sempre que aplicável: número de identificação, data, local, descrição, requisito não atendido, registro fotográfico, responsável pela correção, providência necessária, prazo, situação, data da correção, evidência e validação pela fiscalização.

1.9.2 As não conformidades deverão permanecer sob acompanhamento até sua efetiva solução. Não conformidades de maior relevância deverão ser imediatamente comunicadas ao SENAR PR.

1.10 CONTROLE DE PENDÊNCIAS

1.10.1 Deverá ser mantido controle geral de pendências da obra, contemplando, quando aplicável, pendências de projeto, execução, documentação, materiais, testes, segurança, medições, fornecedores e recebimento. O controle deverá indicar responsável, prazo e situação de cada item.

1.11 REUNIÕES E ATAS

1.11.1 A Contratada deverá participar das reuniões de acompanhamento e, quando solicitado, coordenar tecnicamente as reuniões relacionadas à fiscalização. As decisões e compromissos deverão ser registrados em ata, contendo assunto, decisão, responsável, prazo e situação.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

1.12 **RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO**

1.12.1. Relatório semanal

a) Atividades executadas;
b) Frentes de trabalho;
c) Evolução da obra;
d) Principais ocorrências;
e) Não conformidades;
f) Pendências;
g) Registros fotográficos;
h) Situação do cronograma;
i) Riscos identificados;
j) Atividades previstas para o período seguinte;
k) Aspectos ambientais relevantes;
l) Observações da equipe de fiscalização;

1.12.2 Relatório mensal

a) Avanço físico;
b) Avanço financeiro;
c) Cronograma planejado x realizado;
d) Medições;
e) Principais serviços executados;
f) Não conformidades;
g) Pendências;
h) Alterações de projeto;
i) Pleitos;
j) Riscos;
k) Situação da segurança;
l) Situação ambiental;
m) Registros fotográficos;
n) Recomendações ao SENAR PR.

1.13 ENGENHEIRO CIVIL RESIDENTE

1.13.1 O Engenheiro Civil Residente deverá permanecer em dedicação integral e atuação presencial no canteiro, constituindo-se no principal responsável pela coordenação das atividades de fiscalização presencial.

a) Coordenar a fiscalização diária;
b) Acompanhar a execução;
c) Realizar inspeções;
d) Conferir medições;
e) Acompanhar cronograma;
f) Controlar não conformidades;
g) Participar de reuniões;
h) Realizar interface cotidiana com a construtora;
i) Orientar tecnicamente a equipe;
j) Elaborar e/ou validar relatórios;
k) Comunicar ocorrências relevantes ao SENAR PR;
l) Coordenar a atuação dos profissionais especializados;
m) Acompanhar serviços críticos;
n) Subsidiar decisões do SENAR PR;

1.14 **TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**

1.14.1 O Técnico de Edificações deverá atuar em dedicação integral e atuação presencial no canteiro, constituindo-se em elemento permanente de acompanhamento das frentes de serviço.

a) Acompanhar diariamente as frentes de trabalho;
b) Realizar inspeções de campo;
c) Verificar condições de execução;
d) Conferir serviços em andamento;
e) Acompanhar quantitativos para apoio às medições;
f) Realizar registros fotográficos;
g) Registrar ocorrências;
h) Acompanhar não conformidades;
i) Acompanhar pendências;
j) Verificar serviços antes de seu encobrimento;
k) Apoiar o Engenheiro Civil Residente nas inspeções;
l) Acompanhar materiais e equipamentos;
m) Verificar a evolução das atividades previstas no cronograma;
n) Subsidiar a elaboração dos relatórios;
o) Comunicar imediatamente ao Engenheiro Civil situações que possam comprometer qualidade, prazo ou segurança.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

1.14.2 O Técnico de Edificações não substituirá o Engenheiro Civil nas atribuições privativas deste, devendo atuar dentro dos limites de sua formação e habilitação profissional.

1.15 **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1.15.1 O Técnico de Segurança do Trabalho deverá atuar em dedicação integral e atuação presencial no canteiro durante a jornada contratada.

a) Inspeções rotineiras no canteiro;
b) Acompanhamento das condições das áreas de trabalho;
c) Verificação de sinalização e isolamento;
d) Acompanhamento de proteções coletivas;
e) Verificação de EPI;
f) Acompanhamento de trabalho em altura;
g) Acompanhamento de escavações;
h) Acompanhamento de instalações elétricas;
i) Movimentação e içamento de cargas;
j) Instalações provisórias;
k) Registro de desvios;
l) Emissão de registros de não conformidade de segurança;
m) Acompanhamento das medidas corretivas;
n) Elaboração de registros periódicos de inspeção;
o) Participação em reuniões relacionadas à segurança;
p) Comunicação imediata de situações de risco grave ou relevante.

1.15.2 A atuação do Técnico de Segurança terá caráter de fiscalização, acompanhamento e assessoramento ao SENAR PR, não transferindo à Engenharia do Proprietário as responsabilidades legais, técnicas, administrativas, trabalhistas ou previdenciárias atribuídas à construtora. A construtora permanecerá integralmente responsável pela segurança e saúde de seus empregados, contratados e subcontratados e pela implementação das medidas de prevenção aplicáveis às atividades de execução.

1.16 ENGENHEIRO CIVIL COORDENADOR

1.16.1 A Contratada deverá disponibilizar Engenheiro Civil Coordenador para supervisão geral dos serviços de Engenharia do Proprietário.

1.16.2 Compete ao profissional:

a) Supervisionar tecnicamente a equipe;
b) Realizar visitas periódicas ao empreendimento;

c) Apoiar o Engenheiro Civil Residente;
d) Analisar situações de maior complexidade;
e) Avaliar alterações relevantes;
f) Acompanhar planejamento;
g) Participar de reuniões estratégicas;
h) Apoiar análises de pleitos;
i) Avaliar riscos técnicos;
j) Revisar relatórios;
k) Assessorar o SENAR PR.

1.17 **ENGENHEIRO DE CUSTOS E PLANEJAMENTO**

1.17.1 Responsável pelo monitoramento e controle da evolução física e do cronograma físico-financeiro do empreendimento, mediante análise comparativa entre o planejamento aprovado e a execução realizada, acompanhamento de prazos, custos e desembolsos, identificação e avaliação de desvios, elaboração de relatórios e indicadores de desempenho, projeções de conclusão, análise do caminho crítico e proposição de reprogramações e medidas corretivas, prestando assessoramento técnico ao Coordenador Geral. Atuação em regime remoto.

1.18 **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

1.18.1 Deverá acompanhar as instalações elétricas e sistemas correlatos, incluindo, conforme aplicável, entrada de energia, quadros, distribuição, iluminação, tomadas, aterramento, SPDA, geradores, nobreak, sistemas de emergência, cabeamento, CFTV, controle de acesso, cabeamento estruturado, automação, testes e comissionamentos. Sua presença deverá ser intensificada nas etapas críticas.

1.19 **ENGENHEIRO MECÂNICO**

1.19.1 Deverá acompanhar instalações mecânicas e equipamentos, incluindo climatização, ar-condicionado, bombas, conjuntos motobomba, sistemas mecânicos, testes, regulagem, comissionamento e aceitação de equipamentos. Sua presença será programada conforme as fases da obra.

1.20 GESTÃO E ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

1.20.1 A Engenharia do Proprietário deverá realizar o acompanhamento e fiscalização dos aspectos ambientais relacionados à execução da obra, verificando a conformidade das atividades executadas pela construtora e demais empresas envolvidas com a legislação ambiental aplicável, licenças,

autorizações, condicionantes, projetos, especificações técnicas, procedimentos e demais requisitos estabelecidos para o empreendimento.

1.20.2 A atuação terá caráter de acompanhamento, fiscalização, registro, prevenção e assessoramento técnico ao SENAR PR, não implicando transferência das responsabilidades legais, administrativas, técnicas ou operacionais atribuídas à construtora ou a outros responsáveis pelo empreendimento.

1.20.3 Documentação e requisitos ambientais:

a) Licenças ambientais;
b) Autorizações;
c) Dispensas ou declarações aplicáveis;
d) Condicionantes;
e) Autorizações relacionadas à movimentação de solo;
f) Autorizações relacionadas à supressão vegetal, quando aplicável;
g) Documentos relacionados à destinação e transporte de resíduos;
h) Demais documentos ambientais aplicáveis.

1.20.4 Fiscalização das condicionantes

1.20.4.1 Deverá ser mantido registro das condicionantes relevantes, identificando requisito, responsável, prazo, situação, evidência e pendências.

1.20.5 Resíduos da construção civil

1.20.5.1 A equipe deverá fiscalizar segregação, identificação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte, destinação, limpeza das áreas e documentação comprobatória, conforme aplicável.

1.20.6 Controle de impactos ambientais

a) Poeira e particulados;
b) Ruído e vibração;
c) Erosão e carreamento de sedimentos;
d) Drenagem superficial;
e) Movimentação de terra;
f) Contaminação do solo ou recursos hídricos;
g) Lançamento inadequado de efluentes;
h) Vazamento de combustíveis ou produtos químicos;

i) Armazenamento inadequado de produtos;
j) Lavagem de equipamentos;
k) Disposição irregular de resíduos;
l) Impactos sobre áreas vegetadas;
m) Demais impactos identificados.

1.20.7Produtos químicos e combustíveis

1.20.7.1 Deverão ser acompanhadas as condições de armazenamento e utilização de combustíveis, óleos, lubrificantes, tintas, solventes e demais produtos potencialmente contaminantes.

1.20.8 Movimentação de solo e áreas externas

1.20.8.1 Deverão ser acompanhados os limites das áreas de intervenção, estabilidade, drenagem, controle de erosão, controle de sedimentos, armazenamento temporário, transporte, destinação de excedentes e recomposição.

1.20.9 Ocorrências ambientais

1.20.9.1 Toda ocorrência ambiental relevante deverá ser registrada. Ocorrências com potencial de gravidade ou repercussão deverão ser comunicadas imediatamente ao SENAR PR.

1.20.10 Relatórios ambientais

1.20.10.1 Os relatórios periódicos deverão apresentar, quando aplicável, situação dos requisitos ambientais, condicionantes, resíduos, ocorrências, não conformidades, medidas corretivas, pendências, registros fotográficos e recomendações.

1.21 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

1.22.1 Responsável pelo monitoramento e controle da evolução física e do cronograma físico-financeiro do empreendimento, mediante análise comparativa entre o planejamento aprovado e a execução realizada, acompanhamento de prazos, custos e desembolsos, identificação e avaliação de desvios, elaboração de relatórios e indicadores de desempenho, projeções de conclusão, análise do caminho crítico e proposição de reprogramações e medidas corretivas, prestando assessoramento técnico ao Coordenador Geral. Atuação em regime remoto.

a) Acompanhamento do cronograma físico-financeiro e executivo;
b) Análise do avanço físico;

c) Análise físico-financeira;
d) Conferência de quantitativos;
e) Análise de alterações;
f) Avaliação de impactos de alterações;
g) Análise de serviços adicionais;
h) Acompanhamento de pleitos;
i) Análise de eventuais aditivos;
j) Avaliação de impactos em prazo e custo.

1.22 INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA ENGENHARIA DO PROPRIETÁRIO

1.22.1 A equipe poderá utilizar a infraestrutura física disponibilizada pela construtora para apoio à fiscalização, conforme previsto no contrato da obra, permanecendo sob responsabilidade da Contratada o fornecimento de equipamentos de informática, comunicação, acesso à internet, equipamentos de campo, instrumentos de medição, EPI, materiais de consumo, transporte e demais recursos necessários à execução independente dos serviços.

1.23 EQUIPAMENTOS E RECURSOS PARA FISCALIZAÇÃO DE CAMPO

1.23.1 A Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os equipamentos, instrumentos, recursos tecnológicos e materiais necessários à adequada execução dos serviços de fiscalização.

1.23.2 Quando determinado instrumento exigir calibração, a Contratada deverá assegurar sua calibração e rastreabilidade.

1.24 MOBILIDADE E TRANSPORTE

1.24.1 A Contratada será responsável por proporcionar à sua equipe os meios necessários para deslocamento e mobilidade durante a execução dos serviços, incluindo deslocamentos entre escritório, edificações, frentes de serviço, áreas externas, áreas técnicas e demais pontos do empreendimento.

1.25.2 A solução deverá considerar as dimensões e características do empreendimento e não poderá depender da disponibilidade eventual de veículos, equipamentos ou pessoal da construtora.

1.24.3 Quando necessário, a Contratada deverá disponibilizar veículo, veículo utilitário, carrinho ou equipamento para transporte de materiais, meios de deslocamento interno e demais recursos necessários.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

1.24.4 Todos os custos relativos aos deslocamentos dos profissionais especializados necessários à realização de visitas técnicas, inspeções, testes, reuniões e demais atividades correlatas à execução dos serviços deverão estar contemplados no preço proposto pela licitante, não sendo admitida cobrança adicional ao SENAR/PR a esse título.

1.25 EPI, VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DA EQUIPE

1.25.1 A Contratada será responsável pelo fornecimento dos EPI e demais equipamentos de proteção necessários aos seus empregados, considerando os riscos das atividades desempenhadas.

1.26 LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA

1.26.1 Caberá à Contratada manter organizados e em condições adequadas de uso os equipamentos, materiais e recursos sob sua responsabilidade.

1.27 INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

1.27.1 A Contratada deverá providenciar a mobilização e desmobilização dos equipamentos, recursos operacionais e pessoal necessários à execução dos serviços.

1.28 INDEPENDÊNCIA OPERACIONAL DA FISCALIZAÇÃO

1.28.1 Permanecerá sob responsabilidade da Contratada a disponibilização dos recursos técnicos, equipamentos, sistemas de comunicação, instrumentos de fiscalização e demais meios necessários à execução independente de suas atividades.

1.28.2 A utilização da infraestrutura disponibilizada pela construtora não poderá comprometer a autonomia técnica, a imparcialidade ou a continuidade dos serviços de fiscalização.

1.29 TESTES, COMISSIONAMENTO E ACEITAÇÃO

1.29.1 A equipe deverá acompanhar os testes previstos nos projetos e especificações, verificando realização, metodologia, condições, resultados, documentação, atendimento aos parâmetros e correção de falhas.

1.29.2 Deverão ser acompanhados, conforme aplicável, instalações elétricas, sistemas de emergência, SPDA, geradores, nobreaks, sistemas hidráulicos, combate a incêndio, climatização, equipamentos, redes, sistemas de comunicação e demais instalações.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

1.29.3 Nenhum sistema deverá ser considerado tecnicamente concluído sem a documentação, testes e procedimentos de aceitação previstos.

1.30 DOCUMENTAÇÃO FINAL E AS BUILT

1.30.1 A Engenharia do Proprietário deverá acompanhar a elaboração e entrega da documentação final da obra, incluindo projetos *as built*, memoriais atualizados, manuais, certificados, garantias, relatórios de testes, certificados de materiais, registros de comissionamento, documentação de equipamentos, registros de alterações e pendências solucionadas.

1.31 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Antes do recebimento provisório, a Engenharia do Proprietário deverá realizar inspeção geral e elaborar relatório contendo serviços concluídos, serviços incompletos, não conformidades, pendências, defeitos aparentes, documentação pendente, testes pendentes e recomendações.

Deverá acompanhar a correção das pendências identificadas até que estejam adequadamente solucionadas.

1.32 RECEBIMENTO DEFINITIVO

1.32.1 A Engenharia do Proprietário deverá apoiar o SENAR/PR no recebimento definitivo, verificando solução das pendências, conclusão dos serviços, funcionamento dos sistemas, conclusão dos testes, documentação final, projetos *as built*, manuais, certificados, garantias e demais documentos previstos.

1.33 DIÁRIO DE OBRAS SISTEMA DE REGISTROS E RASTREABILIDADE

1.33.1 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, sistema permanente de registro e acompanhamento da execução dos serviços, por meio de Diário de Obras, destinado ao registro cronológico dos acontecimentos relevantes da obra e das atividades de fiscalização.
1.33.2 O Diário de Obras poderá ser mantido em meio físico ou eletrônico, desde que assegure a integridade, autenticidade, rastreabilidade e disponibilidade das informações registradas.
1.33.3 Na hipótese de utilização de plataforma ou sistema eletrônico, a Contratada deverá disponibilizar ao SENAR/PR acesso irrestrito, contínuo e sem custos adicionais, incluindo consulta, acompanhamento em tempo real, extração de relatórios e download dos registros e documentos inseridos no sistema.
1.33.4 Serão admitidas plataformas digitais de mercado destinadas à gestão e acompanhamento de obras, tais como sistemas de Relatório Diário de Obras (RDO), ou solução equivalente que permita o registro estruturado das informações e o compartilhamento com o Contratante.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

1.33.5 O Diário de Obras deverá ser atualizado de forma contínua e conter, no mínimo, quando aplicável:

- data e horário dos registros;
- condições climáticas;
- frentes de serviço em execução;
- atividades executadas;
- quantitativos relevantes executados;
- efetivo de mão de obra mobilizado por empresa e especialidade;
- equipamentos mobilizados e em operação;
- materiais recebidos e utilizados;
- visitas técnicas, inspeções e reuniões realizadas;
- orientações emitidas pela fiscalização;
- não conformidades identificadas;
- ocorrências relevantes que impactem qualidade, prazo, custo, segurança ou meio ambiente;
- paralisações, interferências e respectivas justificativas;
- registros fotográficos e demais evidências pertinentes;
- providências determinadas e responsáveis por sua execução;
- documentos correlatos, quando aplicável.

1.33.6 Os registros deverão permitir identificar, de forma inequívoca, o que ocorreu, quando ocorreu, quem realizou o registro, quem foi o responsável pela atividade ou ocorrência registrada e quais providências foram adotadas.
1.33.7 A Contratada deverá manter arquivo organizado e atualizado contendo o Diário de Obras, contrato, projetos e respectivas revisões, memoriais, especificações, orçamento, cronograma, medições, atas, correspondências, relatórios, registros fotográficos, não conformidades, ensaios, testes, certificados, alterações, documentos de aprovação, pendências e documentação final da obra.
1.33.8 Todos os registros deverão permanecer disponíveis ao SENAR/PR durante a execução contratual e ser entregues integralmente ao término dos serviços, em formato físico e/ou digital editável, conforme aplicável.

1.34 PRESENÇA E HORÁRIO DE ATUAÇÃO

1.34.1 O Engenheiro Civil Residente, o Técnico de Edificações e o Técnico de Segurança do Trabalho deverão atuar presencialmente durante o funcionamento regular do canteiro de obras, observando-se, como referência, a jornada de segunda-feira a sábado, compatível com a execução da obra e a legislação aplicável.

1.34.2 Para fins desta contratação, considera-se dedicação integral a disponibilização presencial do profissional durante toda a jornada regular de funcionamento do canteiro de obras, observada a carga

horária legal da respectiva categoria profissional e o cronograma de execução aprovado pelo SENAR/PR. A proposta deverá contemplar a atuação de segunda-feira a sábado, quando prevista no cronograma da obra, sem prejuízo do cumprimento da legislação trabalhista e profissional aplicável.

1.34.2 A Contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços durante férias, licenças, afastamentos ou qualquer impedimento dos profissionais residentes, mediante substituição por profissional de qualificação equivalente ou superior, sujeito à aprovação prévia do SENAR/PR. Nas ausências imprevistas, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo definido pelo gestor do contrato, sem interrupção relevante das atividades de fiscalização.

1.35 **LIMITES DA ATUAÇÃO DA ENGENHARIA DO PROPRIETÁRIO**

1.35.1 A contratação não implica transferência à Engenharia do Proprietário das obrigações da construtora.

1.35.2 Permanecem sob responsabilidade exclusiva da construtora, entre outras, execução dos serviços, métodos construtivos, responsabilidade técnica pela execução, mão de obra, subcontratados, materiais e equipamentos fornecidos, segurança e saúde de seus trabalhadores, obrigações trabalhistas, cumprimento das normas aplicáveis, qualidade final dos serviços, correção de serviços inadequados e cumprimento dos projetos e especificações sob sua responsabilidade.

1.35.3 A Engenharia do Proprietário exercerá função de fiscalização, acompanhamento, supervisão e assessoramento técnico ao SENAR/PR, não se caracterizando como executora da obra.

1.36 ENTREGÁVEIS MÍNIMOS

a) Plano de Trabalho da Engenharia do Proprietário.
b) Matriz de projetos e documentos.
c) Relatório de inspeção inicial.
d) Relatórios semanais.
e) Relatórios mensais.
f) Registros fotográficos.
g) Atas de reuniões.
h) Registros de não conformidades.
i) Controle de pendências.
j) Acompanhamento do cronograma.
k) Relatórios de conferência de medições.
l) Registros de inspeção de serviços críticos.
m) Acompanhamento de ensaios.

n) Acompanhamento de testes e comissionamentos.
o) Relatórios de segurança e saúde no trabalho.
p) Registros de acompanhamento ambiental.
q) Relatório de conclusão da obra.
r) Relatório para recebimento provisório.
s) Relatório para recebimento definitivo.
t) Consolidação da documentação técnica final.

1.37 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.37.1 **Equipe residente**

A medição da equipe residente será realizada mensalmente, mediante comprovação da disponibilização dos profissionais previstos e da execução das atividades de fiscalização.

1.37.2 **Equipe especializada**

A participação mínima da equipe técnica especializada prevista neste Objeto Técnico deverá estar contemplada no valor contratual. Eventuais mobilizações adicionais, não previstas nas premissas mínimas estabelecidas, poderão ser demandadas pelo SENAR/PR e remuneradas conforme critérios e valores definidos na proposta comercial.

1.38 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DE INFRAESTRUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	RESPONSABILIDADE
Espaço físico para fiscalização	Construtora (conforme contrato da obra)
Mobiliário básico do escritório	Construtora
Instalações sanitárias de apoio	Construtora
Energia elétrica do escritório	Construtora
Equipamentos de informática	Contratada
Telefonia	Contratada
Equipamentos de fiscalização	Contratada
Instrumentos de medição	Contratada
Transporte/mobilidade da equipe	Contratada
EPI	Contratada
Projetos e documentos da obra	SENAR/PR
Acesso ao empreendimento	SENAR/PR / Construtora
Execução dos serviços da obra	Construtora

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

SST dos trabalhadores da construtora	Construtora
Execução das medidas ambientais da obra	Construtora
Fiscalização dos aspectos ambientais	Contratada

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

ANEXO II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ATENDIMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1.1 Apresentar junto com a proposta comercial o **ANEXOS III.I - MODELO DE PROPOSTA POR HORA** e **ANEXO III.II - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A presente contratação terá prazo de execução de 16 (dezesseis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço e prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições contratuais aplicáveis.

2.2 O contrato poderá ser aditivado quando necessário à conclusão do objeto, especialmente em decorrência de prorrogação, suspensão, paralisação ou reprogramação formal do prazo de execução da obra principal, bem como para conclusão de inspeções, testes, comissionamentos, correção de pendências, entrega da documentação final e apoio aos recebimentos provisório e definitivo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por intermédio de termos aditivos, caso haja interesse das partes, respeitado o limite de **120 (cento e vinte) meses**, mediante justificativa e autorização do SENAR/PR.

2.3 O início da prestação do serviço se dará em até 05 dias (úteis), contados a partir da emissão da ordem de serviço.

3. GARANTIAS E SEGURO

3.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo optar por **caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.**

3.2 A CONTRATADA deverá manter a garantia de execução durante todo o prazo contratual, prorrogando-a ou substituindo-a, sempre que necessário.

3.3 A garantia só será liberada ou restituída após a expiração do prazo contratual, desde que todas as obrigações tenham sido cumpridas pela CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em folha timbrada da empresa proponente, e devidamente assinado por seu representante legal.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob nº [Nº DO CNPJ], propõe ao SENAR/PR o FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de [OBJETO DA LICITAÇÃO], nas seguintes condições:

1. PREÇOS:

LOTE ÚNICO – VALOR MÁXIMO DO LOTE R$ XXXXXXXXX					
ITEM	**FUNÇÃO**	**QUANT.**	**REGIME MÍNIMO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**VALOR MÁXIMO PREVISTO**
1	Engenheiro Civil Residente	1	Dedicação integral	Permanente no canteiro de seg. à qui. das 07:30 às 17:30 com 1 hora de intervalo e sex. e sáb* das 07:30 às 16:30 com 1 hora de intervalo. * aos sábados somente quando previsto no cronograma da obra e mediante aprovação do SENAR/PR	R$
2	Técnico de Edificações	1			R$
3	Técnico de Segurança do Trabalho	1			R$
4	Engenheiro Civil Coordenador	1	16 visitas presenciais durante a obra	Visitas presenciais durante a obra (01 visita/mês)	R$
			Até 08 horas remotas mensais durante todo o contrato.	Até 128 horas de suporte remoto ao longo da execução contratual.	
5	Engenheiro de Custos e Planejamento	1	Até 08 horas remotas mensais durante todo o contrato.	Até 128 horas de suporte remoto ao longo da execução contratual.	R$
6	Engenheiro Eletricista	1	11 visitas no total durante a obra	Visitas presenciais nas fases de instalações elétricas, energização, SPDA, sistema fotovoltaico, testes, comissionamento e recebimento dos sistemas.	R$
			Até 4 horas remotas mensais durante todo o contrato.	Até 64 horas de suporte remoto ao longo da execução contratual.	
7	Engenheiro Mecânico	1	7 visitas no total durante a obra	Visitas presenciais nas fases de climatização, montagem de equipamentos, testes, comissionamento e recebimento dos sistemas.	R$
			Até 4 horas remotas mensais durante todo o contrato.	Até 64 horas de suporte remoto ao longo da execução contratual.	

Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.

Modelo COMPLETO da proposta de preço está disponível em arquivo disponibilizado pelo SENAR/PR no mesmo link do edital (Planilha de Preço).

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

VALOR TOTAL DO LOTE XX (XXXXX): R$ _____ (___extenso___).

2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 A prestação dos serviços deverá ser executada no endereço abaixo:
Centro de Excelência em Bovinocultura de Leite
Av. do Leite, PR-340, KM 198, Castro - PR, 84196-200

2.2 Eventual alteração de endereço para a execução dos serviços será previamente comunicada ao licitante por e-mail.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A presente contratação terá prazo de execução de 16 (dezesseis) meses e prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, ambos contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições contratuais aplicáveis.
3.2 O contrato poderá ser aditivado quando necessário à conclusão do objeto, especialmente em decorrência de prorrogação, suspensão, paralisação ou reprogramação formal do prazo de execução da obra principal, bem como para conclusão de inspeções, testes, comissionamentos, correção de pendências, entrega da documentação final e apoio aos recebimentos provisório e definitivo, mediante justificativa e autorização do SENAR/PR.

4 GARANTIAS

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo optar por **caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.**
4.2 A CONTRATADA deverá manter a garantia de execução durante todo o prazo contratual, prorrogando-a ou substituindo-a, sempre que necessário.
4.3 A garantia só será liberada ou restituída após a expiração do prazo contratual, desde que todas as obrigações tenham sido cumpridas pela CONTRATADA.

5 INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:

5.1 O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito bancário, no banco, agência e conta corrente abaixo indicados, obedecidas as disposições legais vigentes:

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

Código e nome do Banco:	
Código e nome da Agência:	
Nº da conta corrente:	

6 DECLARAÇÕES:

6.1 Ao participar da presente licitação, declaramos que:

a) Os preços dos lotes/itens que estamos participando é o acima proposto.

b) As especificações dos itens de serviços estão de acordo com o exigido no Edital.

c) Estamos de acordo com os prazos de execução dos serviços e, também, com a forma de pagamento estabelecida no Edital.

d) Todas as despesas referentes a fretes, encargos, tributos etc., que possam incidir sobre os serviços licitados estão incluídos nos preços, sem possibilidade de outras inclusões de custos posteriores à proposta.

e) Tomamos conhecimento e estamos de acordo com os termos do Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

f) Estamos cientes de que receberemos as comunicações e intimações por intermédio do e-mail adiante indicado, devendo informar eventual mudança desse endereço eletrônico.

g) O prazo mínimo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias corridos,** contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Licitante

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal/Preposto que assina:

Dados da empresa:

CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:		**Nome/Contato:**	
E-mail:			

Indicação de Preposto para a Licitação:

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

O(a) Sr(a). [Nome do Preposto], CPF: estará autorizado(a) a atuar como representante da empresa [Nome da Licitante] em todas as fases da licitação, incluindo a apresentação de propostas, a homologação, e quaisquer outras etapas necessárias.

*** Observar quando da apresentação da proposta:** a proposta de preços é constituída por este **ANEXO III, III.I e III.II** com todas as exigências nele contidas. '*Assinar esta folha.*'

***OBSERVAÇÃO*: Este documento deverá ser preenchido em folha timbrada da empresa licitante, e devidamente assinado por seu representante legal.**

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

ANEXO III.I – MODELO DE PROPOSTA POR HORA

Item	Componente	Unidade	TOTAL PREVISTO				
			Quantidade	Horas por unidade	Total de horas	Valor unitário (R$/h)	Valor total (R$)
1	**Dedicação integral – permanente no canteiro: seg. a qui. 07:30–17:30 e sex./sáb. 07:30–16:30 (1 h de intervalo)**						
1.1	Horas normais – seg. a sex. (44 h/semana)	mês					-
1.2	Horas de sábado – 07:30 às 16:30 (8 h/semana)	mês					-
	Total do item 1						**-**
	Valor do item no quadro de proposta (R$)						
	Diferença: total aberto – quadro de proposta						

2	**Dedicação integral – permanente no canteiro: seg. a qui. 07:30–17:30 e sex./sáb. 07:30–16:30 (1 h de intervalo)**						
2.1	Horas normais – seg. a sex. (44 h/semana)	mês					-
2.2	Horas de sábado – 07:30 às 16:30 (8 h/semana)	mês					-
	Total do item 2						**-**
	Valor do item no quadro de proposta (R$)						
	Diferença: total aberto – quadro de proposta						

3	**Dedicação integral – permanente no canteiro: seg. a qui. 07:30–17:30 e sex./sáb. 07:30–16:30 (1 h de intervalo)**

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

3.1	Horas normais – seg. a sex. (44 h/semana)	mês					-
3.2	Horas de sábado – 07:30 às 16:30 (8 h/semana)	mês					-
	Total do item 3						**-**
	Valor do item no quadro de proposta (R$)						
	Diferença: total aberto – quadro de proposta						

4	**Dedicação integral – permanente no canteiro: seg. a qui. 07:30–17:30 e sex./sáb. 07:30–16:30 (1 h de intervalo)**						
4.1	Horas normais – seg. a sex. (44 h/semana)	mês					-
4.2	Horas de sábado – 07:30 às 16:30 (8 h/semana)	mês					-
	Total do item 4						**-**
	Valor do item no quadro de proposta (R$)						
	Diferença: total aberto – quadro de proposta						

5	**Dedicação integral – permanente no canteiro: seg. a qui. 07:30–17:30 e sex./sáb. 07:30–16:30 (1 h de intervalo)**						
5.1	Horas normais – seg. a sex. (44 h/semana)	mês					-
5.2	Horas de sábado – 07:30 às 16:30 (8 h/semana)	mês					-
	Total do item 5						**-**
	Valor do item no quadro de proposta (R$)						
	Diferença: total aberto – quadro de proposta						

6	**Dedicação integral – permanente no canteiro: seg. a qui. 07:30–17:30 e sex./sáb. 07:30–16:30 (1 h de intervalo)**

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

6.1	Horas normais – seg. a sex. (44 h/semana)	mês					-
6.2	Horas de sábado – 07:30 às 16:30 (8 h/semana)	mês					-
	Total do item 6						**-**
	Valor do item no quadro de proposta (R$)						
	Diferença: total aberto – quadro de proposta						

7	**Dedicação integral – permanente no canteiro: seg. a qui. 07:30–17:30 e sex./sáb. 07:30–16:30 (1 h de intervalo)**						
7.1	Horas normais – seg. a sex. (44 h/semana)	mês					-
7.2	Horas de sábado – 07:30 às 16:30 (8 h/semana)	mês					-
	Total do item 7						**-**
	Valor do item no quadro de proposta (R$)						
	Diferença: total aberto – quadro de proposta						

Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.

Modelo COMPLETO da proposta por hora está disponível em arquivo disponibilizado pelo SENAR/PR no mesmo link do edital (Planilha de Preço).

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
Razão Social da Licitante

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal/Preposto que assina:

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em folha timbrada da empresa licitante, e devidamente assinado por seu representante legal.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

ANEXO III.I – MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Mês	Equipe Residente	Eng. Civil Coordenador	Planejador Orçamentista	Engenheiro Eletrecista	Engenheiro Mecânico	Valor por mês
M1	P	V + R	R	R	R	
M2	P	V + R	R	R	R	
M3	P	V + R	R	R	R	
M4	P	V + R	R	R	R	
M5	P	V + R	R	R	R	
M6	P	V + R	R	V + R	R	

...

Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.

Modelo COMPLETO do cronograma está disponível em arquivo disponibilizado pelo SENAR/PR no mesmo link do edital (Planilha de Preço).

_____, ____ de _____ de 2026.

_____
Razão Social da Licitante

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal/Preposto que assina:

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em folha timbrada da empresa licitante, e devidamente assinado por seu representante legal.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação do SENAR/PR

A (Empresa) ....., por seu sócio/gerente/diretor ....., abaixo assinado, declara:

a) Sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação;

b) Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

c) Que não faz parte do cadastro de Empresas declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992 (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

d) Que atenderá a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumirá inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos bens ofertados, comprometendo-se a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais incorreções porventura detectadas ou descobertas de defeitos ocultos que tornem a utilização prejudicada na sua finalidade, sem qualquer ônus para o SENAR/PR.

_____, _____/_____/ 2026.

Nome do sócio/gerente/Diretor: _____

Assinatura: _____

CPF nº _____

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em folha timbrada da empresa licitante, e devidamente assinado por seu representante legal.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À
Comissão Permanente de Licitação do SENAR/PR,

A empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ n°....., sediada (endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) (nome completo)....., portador(a) do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº ....., declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de que trata o art. 7° XXXIII, da Constituição de 1988, e regulamentada pela Lei n° 9.854/99.

Atenciosamente.

_____, _____/_____/ 2026.

Nome do sócio/gerente/Diretor: _____

Assinatura: _____

RG nº _____

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em folha timbrada da empresa licitante, e devidamente assinado por seu representante legal.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS E DE TRABALHO

Declaramos que, cumpriremos a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais e que, para todos os efeitos, assumimos total e irrestrita responsabilidade com eventuais acidentes do trabalho que venham ocorrer com nossos empregados ou prepostos que trabalharem na obra/serviços, a serem contratados no caso de sermos vencedores da **Concorrência 021/2026**.

_____ , ___ de _____ de 2026.

Atenciosamente

_____
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. º _____, na qualidade de sócio(a) e representante legal da empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ n. º _____, declaro, para todos os fins legais e administrativos, nos termos do Edital de Concorrência 021/2026 e do artigo 61 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) **que NÃO existe**, no quadro de sócios da empresa que represento, qualquer pessoa que possua **vínculo de parentesco** até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com atuais empregados, dirigentes ou membros, titulares ou suplentes, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo ou Fiscal **do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Paraná (SENAR-AR/PR)**.

Bem como, com ex-empregados antes do decurso do prazo mínimo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua demissão ou desligamento, exceto nos casos em que o desligamento tenha sido decorrente de aposentadoria ou de ex-membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal do SENAR-AR/PR antes do decurso do prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

Declaro, ainda, que **NÃO** possuo qualquer situação atual ou potencial que configure **conflito de interesses**, direto ou indireto, relacionado às atividades, funções ou responsabilidades que exercerei junto à Entidade SENAR-AR/PR. E não mantenho vínculos de natureza pessoal, profissional, econômica ou institucional que possam comprometer a minha independência, a lisura, a ética ou a transparência na relação com o SENAR-AR/PR.

Reitero que **todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, completas e atualizadas**, comprometendo-me a **comunicar imediatamente** qualquer alteração que venha a modificar ou invalidar o teor desta declaração e que **a omissão de informações relevantes ou a prestação de informações falsas** poderá resultar nas cabíveis sanções legais previstas.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Curitiba, _____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura do(a) Representante Legal.

Compreende-se como parentes até o 3º grau: **Ascendentes:** pais, avós e bisavós. **Descendentes:** filhos, netos e bisnetos. **Colaterais:** irmãos, tios e sobrinhos. **Afins:** Sogros, genro e nora, cunhados, avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós e bisnetos do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº XXX/2026
Licitação nº 021/2026

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/PR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Federal nº 8.315, de 23.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.257.124/0001-08, estabelecida em Curitiba/PR, sito a Rua Marechal Deodoro n. º 450, 16º andar, Centro, CEP: 80.010-910, doravante denominado contratante ou SENAR/PR, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. Ágide Eduardo Meneguette, e a empresa vencedora da Licitação _____, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem, em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, consolidado pela Resolução SENAR/CD n.º 30/2024, de 02.05.2024, e demais normas que regem a espécie, firmar o presente Contrato destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE LEITE DO SENAR/PR, EM CASTRO/PR.** nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE LEITE DO SENAR/PR, EM CASTRO/PR**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 021/2026, Edital Licitatório este que, juntamente com a(s) proposta(s) da(s) contratada(s), passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços referentes ao objeto deste CONTRATO são os seguintes:

INSERIR TABELA DA PROPOSTA COMERCIAL ANEXO III.I E ANEXO III.II

2.2 O valor total deste CONTRATO é de **R$ XXXX (DESCRIÇÃO POR EXTENSO**), correspondente ao valor total do Lote Único, para o qual a contratada sagrou-se vencedora no procedimento licitatório que deu origem ao presente.

2.3 No caso de prorrogação da vigência deste contrato por acordo entre as partes, os preços inicialmente contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

(IPCA) do IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, a cada período de 12 (doze) meses, contado da data da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 As partes possuem obrigações recíprocas a seguir mencionadas.

3.1.1 São encargos da CONTRATADA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Fornecer objeto em estrita conformidade com todos os termos do Edital e especificações constantes do ANEXO I, bem como com sua proposta de preços, resguardando todas as suas características, procedência, marca e qualidade;

c) Entregar e instalar (quando for o caso), o objeto deste contrato, nos locais determinados e de acordo com os prazos, quantidades e condições estabelecidas no Edital, contados da data de recebimento da Ordem de Compra;

d) Tomar todos os cuidados por ocasião da entrega do objeto (carga/transporte/descarga), valendo-se de meios adequados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos ao objeto, responsabilizando-se por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes;

e) Se responsabilizar pelos transportes horizontais e/ou verticais, embalagens e movimentações dos materiais, se necessário;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, e supressões nos limites estabelecidos entre as partes, desde que solicitados durante a vigência do contrato;

i) Designar um representante para servir de intermediador entre as partes;

j) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive no caso de acidente de trabalho;

k) Arcar com todas as possíveis despesas com tributos, seguros e/ou encargos sociais, previdenciários e/ou trabalhistas, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga, descarga, todas as despesas com pessoal qualificado para o fornecimento do objeto deste contrato, e quaisquer outras despesas a ele relacionadas, vislumbrando o atendimento pleno das obrigações;

l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo SENAR/PR, nos termos do Anexo IV do Edital;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

m) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços na forma da legislação em vigor, bem como executar o objeto do presente Contrato nas condições pactuadas entre as partes;

n) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SENAR/PR sem expressa autorização;

o) Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SENAR/PR, para verificação do cumprimento das cláusulas estipuladas neste Contrato;

p) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento de prazo contratualmente previsto, com a devida comprovação;

q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

s) A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, cronograma físico-financeiro detalhado da execução e do acompanhamento dos serviços, contemplando as etapas previstas para a obra e os respectivos profissionais responsáveis tecnicamente pela execução de cada etapa, em conformidade com o cronograma de execução da obra do Centro de Excelência de Bovinocultura de Leite em Castro/PR, disponibilizado no site do SENAR Nacional: [https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacao-SENAR]

3.1.2 São encargos da CONTRATANTE:

a) Supervisionar, fiscalizar e gerenciar a execução do contrato;

b) Prestar à contratada, todas as informações e esclarecimentos que porventura sejam solicitados por esta em relação ao objeto deste instrumento;

c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quinta deste instrumento;

d) Conferir o objeto, por ocasião do serviço prestado, e validá-lo mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo, quando for o caso, e atesto na Nota Fiscal, desde que atendidas todas as especificações previstas neste contrato e no Edital;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

f) Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente e em termo próprio, aqueles itens porventura em desacordo com os termos, condições e/ou especificações do Edital, ou de qualquer forma avariados;

g) Efetuar os pagamentos dos valores devidos à contratada, nos prazos e condições estipulados, se atendidas integralmente as condições previstas neste contrato e no Edital;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

h) Fornecer Atestado de Capacidade Técnica, quando solicitado pela contratada, se atendidas integralmente as obrigações assumidas neste contrato e no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A prestação dos serviços deverá ser executada no seguinte endereço:
Centro de Excelência em Bovinocultura de Leite
Av. do Leite, PR-340, Km 198, Castro – PR, CEP 84196-200.
4.2 Eventual alteração do endereço para a execução dos serviços será previamente comunicada ao licitante por e-mail.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A cobrança do montante correspondente aos serviços prestados será feita mediante a apresentação de documento hábil emitido em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná ou, simplesmente, SENAR/PR.
5.2 O pagamento será feito em favor da Contratada, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR/PR, que se reserva o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) referente a Ordem de Compra, devidamente verificado e atestado pelo SENAR/PR em vista da entrega dos produtos no local de destino ou da execução dos serviços.
5.2.1 No faturamento do objeto, a empresa deverá emitir documento hábil de cobrança com valores unitários e totais de, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula e com arredondamentos para baixo. Ex.: 10,129 = 10,12 ou 15,994 = 15,99. Caso o documento hábil seja apresentado com frações a partir da terceira casa decimal e/ou com arredondamentos para cima, será solicitado o cancelamento do mesmo e a emissão de um novo documento.
5.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.
5.4 Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou *factorings*.
5.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida quando a Contratada tiver certeza da sua regularidade, Notas Fiscais canceladas após sua emissão poderão gerar divergências e atrasos no pagamento.
5.6 Notas fiscais de serviços
5.6.1 Deverão ser enviadas exclusivamente através do Portal do Fornecedor, conforme orientações abaixo:
a) Acesse o link: https://solutions.roit.ai/settings/forms/view/e7d9099a-c6d4-465a-8117-9711764efd2d?client=3730e24a85a5dd3466939cd1cc127c49
b) Preencha os dados de cadastro obrigatórios;

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

c) Faça o upload das Notas Fiscais de Serviços, CND's e relatório de execução de serviços conforme item 12.1.2 do ANEXO I do Edital;

d) O descritivo do serviço prestado deve ser o mesmo que consta no objeto do contrato/ordem de compra;

e) O CNAE deve ser compatível com o descritivo do serviço prestado;

5.7 Notas fiscais de produtos e faturas

5.7.1 Devem ser encaminhadas para o e-mail **nota@senarpr.org.br.**

5.8 Nos documentos de cobrança (notas fiscais de serviços, produtos ou faturas) deverão ser informados, **obrigatoriamente**, **o número do Contrato ou da Ordem de Compra**, número do item na mesma ordem em que consta na ordem de compra e os dados bancários para fins de pagamento (banco, agência e conta corrente), viabilizando, assim, a devida quitação.

5.9 Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados na Ordem de Compra/contrato, sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

5.10 Se os documentos de cobrança apresentarem quaisquer divergências com relação a dados ou valores estabelecidos o contrato ou Ordem de Compra, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para proceder a sua substituição, prorrogando-se, igualmente, o prazo para pagamento pelo SENAR/PR.

5.11 Haja vista que a validação da Nota Fiscal é feita automaticamente pelo sistema financeiro, havendo alguma incompatibilidade, a Nota Fiscal poderá ser rejeitada.

5.11.1 A emissão e entrega de notas fiscais/faturas devem ocorrer apenas entre os dias **01 ao 25** de cada mês. Após essa data, só poderá ser emitida nota fiscal/fatura a partir do **1° dia do mês subsequente**.

5.11.2 Notas fiscais emitidas entre os dias **01 e 15** do mês, estando em conformidade e atestadas pelo SENAR/PR, serão pagas **até o dia 30 do mesmo mês**.

5.11.3 Notas fiscais emitidas entre os dias **16 e 25** do mês, estando em conformidade e atestadas pelo SENAR/PR, serão pagas até o **dia 15 do mês subsequente**.

5.11.4 Se as datas programadas para pagamento caírem em feriados ou finais de semana, o pagamento será antecipado para o primeiro dia útil anterior.

5.12 O SENAR/PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se algum dos materiais apresentar defeito ou má qualidade, até a sua substituição e/ou se a prestação de serviços não estiver de acordo com as especificações do contrato e deste Edital. Em caso de contenda, os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR/PR.

5.13 O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação do lote/item/serviço.

5.14 Sob nenhuma hipótese será admitida a correção dos preços propostos.

5.15 Em caso de contenda, os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR/PR.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

5.16 A aprovação do(s) objeto(s) licitado(s) dependerá de avaliação que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão do(s) objeto(s) licitado(s) não implica na sua aprovação

5.17 Será obrigatório apresentar, com cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válidas.

5.18 O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito bancário, no banco, agência e conta corrente indicados pela licitante.

5.10.1 As certidões devem estar válidas na assinatura deste Contrato e no momento de apresentação junto com as notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas à contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito;

b) Multas, inclusive cumulativamente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAR-AR/PR por prazo não superior a 03 (três) anos

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAR Nacional por prazo não superior a 06 (seis) anos**.**

e) Rescisão unilateral do CONTRATO

6.2 As quais serão cabíveis nas seguintes hipóteses:

a) Advertência: Será cabível pena de advertência nos casos de execução em desacordo com as especificações contratuais, descumprimento de determinações da fiscalização do SENAR/PR ou infrações de menor gravidade.

b) Inexecução Parcial Grave: Caracterizada pelo descumprimento substancial das obrigações assumidas, que comprometa a finalidade do contrato, será aplicada, a critério do SENAR/PR:

• Multa de até 20% (vinte por cento) considerando o montante dos bens/serviços não fornecidos, ou, por qualquer outro incidente que configure o descumprimento parcial das obrigações assumidas;

• Rescisão contratual;

• Suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos.

b.1) Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

c) Inexecução Total: Na hipótese de inexecução total do contrato, será aplicada, a critério do SENAR/PR:

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

- Multa de até 20% sobre o valor da parcela, fornecimento ou contratação inadimplida;
- Rescisão contratual;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos.

d) Inadimplemento Parcial de Menor Gravidade: Nos casos de descumprimento de obrigações que não se enquadrem nas hipóteses anteriores, a multa será aplicada conforme a gravidade da infração (Tabela 1) e a gradação estabelecida na Tabela 2, por item e por ocorrência.

TABELA 1 – Classificação das Infrações

TABELA 1		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
A	Recusar-se a fornecer um ou mais itens, sem justificativa plausível e devidamente comprovada para tanto	3
B	Recusar-se a substituir itens fornecidos em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital quando solicitado pelo SENAR/PR	2
C	Deixar de cumprir quaisquer outras obrigações assumidas não previstas nesta tabela	1

TABELA 2 – Correspondência da Multa

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	De 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor total
2	De 1,1% (um inteiro e um décimo por cento) a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor total
3	De 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento) a 2% (dois por cento) sobre o valor total

e) Atraso na Entrega: Pelo descumprimento dos prazos de entrega:

- Multa de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado, calculada sobre o valor homologado do lote, até o limite de 10 (dez) dias úteis;
- Ultrapassado o prazo acima, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado do lote, podendo ser aplicada cumulativamente com:
- Rescisão contratual;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR por até 03 (três) anos.

f) Desistência ou Denúncia Unilateral pela Contratada: Caracterizada a desistência injustificada do fornecimento ou denúncia unilateral após a contratação, poderá ser aplicada suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR por até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

g) Disposições Gerais:

g.1) As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, os prejuízos causados e a reincidência.

g.2) A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados ao SENAR/PR, nos termos do art. 389 do Código Civil.

g.3) As multas poderão ser descontadas de créditos eventualmente devidos à contratada ou cobradas judicialmente.

g.4) Nas hipóteses de inexecução parcial ou total, o SENAR/PR poderá, motivadamente, recusar o recebimento do objeto, não cabendo à contratada qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Este **Contrato** poderá ser **rescindido** de pleno direito pelo SENAR/PR, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, além das hipóteses elencadas acima, nas seguintes:

7.1.1 Inadimplemento **parcial ou total** do **Contrato** ou cumprimento irregular de seus termos.

7.1.2 Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital.

7.1.3 Dissolução da empresa contratada.

7.1.4 Lentidão do seu cumprimento, levando o SENAR/PR a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados.

7.1.5 Atraso injustificado no início da prestação do serviço, quando for o caso.

7.1.6 Paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao SENAR/PR.

7.1.7 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.1.8 Não manutenção das condições de habilitação previstas neste Edital.

7.2 Será devido ao SENAR/PR o ressarcimento por eventuais prejuízos advindos da rescisão do contrato.

7.3 A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/PR e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas em contrato.

7.4 Caso a proponente se recuse a executar o objeto do Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o SENAR/PR poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no *site* do SENAR/PR.

7.5 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis (consideradas horas úteis das 08h15min às 17h45min, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato terá prazo de execução de 16 (dezesseis) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, e prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 33 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, desde que haja acordo entre as partes e as condições da contratação permaneçam vantajosas.
8.2 O prazo de vigência da Ordem de Compra será até a data do efetivo pagamento da última entrega.
8.3 O início da prestação do serviço se dará em até 05 dias (úteis), contados a partir da emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A gestão do presente contrato será de responsabilidade do Gerente do Departamento de Compras e Administrativo do SENAR/PR, Fabrício Daniel Nichele, o qual administrará, controlará e avaliará a execução do objeto, no decorrer do período de sua vigência.
9.2 A fiscalização do cumprimento dos termos do presente contrato, por parte do SENAR/PR, será de responsabilidade do funcionário Rafael Jose Viezzer.
9.3 Pela parte da Contratada, a gestão será realizada por [gestor da Contratada] indicado(a) pelo seu representante legal, por intermédio dos seguintes dados de contato: a) Gestor/Preposto: [...@...com.br] – fone: [fone de contato].

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTE

10.1 Poderão ocorrer alterações contratuais, desde que justificadas e formalizadas via Termo Aditivo e/ou apostilamento, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
10.2 O contrato poderá ser acrescido em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial global atualizado.
10.3 O contrato poderá ser suprimido nos limites estabelecidos entre as partes.
10.4 No caso de prorrogação da vigência deste CONTRATO por acordo entre as partes, o valor anual estimado será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que venha a substituí-lo, a cada período de 12 (doze) meses, contado da data da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 As Partes declaram que os dados pessoais disponibilizados para a execução do objeto do presente contrato serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e segurança de

dados pessoais, **em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).**

11.1.1 Para a execução do escopo do presente CONTRATO, A CONTRATADA compromete-se a adotar as melhores práticas de governança em segurança da informação e proteção de dados, promovendo treinamentos periódicos aos colaboradores, impedindo acesso por meio de redes públicas, mantendo a rastreabilidade e o controle de todos os acessos. Ainda, deverão possuir políticas de *backup*, atualização de sistemas e prevenção à perda de dados, bem como sistemas de proteção atualizados, como *antivírus* e *firewall*.

11.1.2 As partes acordam que a CONTRATADA deverá, sempre que possível, anonimizar os dados pessoais sob sua responsabilidade, de representantes ou titulares que concederam os dados à CONTRATANTE, para impedir sua identificação, utilizando meios técnicos razoáveis e disponíveis.

11.1.3A CONTRATADA se obriga ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência deste CONTRATO, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

11.1.4 A CONTRATADA não poderá transferir, compartilhar ou divulgar dados pessoais para quaisquer terceiros sem a prévia e expressa anuência, por escrito, do SENAR/PR.

11.1.5A CONTRATADA não poderá transferir para o exterior quaisquer dados pessoais relacionados a este contrato, inclusive no que concerne ao armazenamento de dados em nuvem, salvo se previamente autorizado, por escrito, pelo SENAR/PR. Em qualquer hipótese, ainda que autorizado pelo SENAR/PR, a CONTRATADA deverá garantir o cumprimento dos princípios e direitos dos titulares determinados na legislação brasileira, bem como inserir em seus instrumentos contratuais todas as cláusulas e disposições exigidas pela Resolução CD/ANPD nº 19, de 23 de agosto de 2024.

11.1.6 Após os dados pessoais e pessoais sensíveis, não mais serem necessários para os propósitos deste CONTRATO, ou, da expiração de seu prazo de vigência, ou, ainda, por qualquer razão legal, a CONTRATADA deverá devolver ou destruir todos os dados pessoais em sua posse ou controle em decorrência do presente, no prazo estipulado pelo SENAR/PR ou legislação aplicável

11.1.7 Na hipótese da CONTRATADA tomar ciência e/ou suspeitar razoavelmente de qualquer incidente de vazamento ou perda de dados transferidos entre as PARTES, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, por escrito e com confirmação de recebimento, imediatamente após tomar ciência do fato, contendo, no mínimo, as informações exigidas pelo art. 48 da LGPD.

11.1.8 A CONTRATADA concorda em responder total e imediatamente a todos os questionamentos do SENAR/PR relacionados ao tratamento de dados pessoais relativo ao presente.

11.1.9 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade e indenizará o SENAR/PR ou pessoa prejudicada, sobre quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos, taxas ou penalidades decorrentes do descumprimento deste contrato ou da legislação aplicável sobre a proteção aos dados pessoais. Não obstante, qualquer previsão neste CONTRATO em contrário, as

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

obrigações de indenização estabelecidas nesta cláusula não estarão sujeitas a nenhuma limitação de sua responsabilidade.

11.1.10 Havendo autorização contratual e necessidade de subcontratação, a CONTRATADA deverá comunicar previamente à CONTRATANTE, informando as atividades a serem executadas, os tipos de tratamento de dados e os dados pessoais afetados. A empresa subcontratada será considerada SUBOPERADORA e deverá cumprir integralmente as disposições deste Contrato.

11.1.11 Poderão ser utilizadas, eventualmente, a voz e/ou a imagem dos agentes da CONTRATANTE, quando elementos permitirem sua identificação, desde que haja prévia e expressa autorização por escrito, mediante termo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSINATURAS

12.1 As Partes declaram e concordam que, para todos os efeitos legais, o presente instrumento, poderá ser assinado por seus respectivos representantes legais por intermédio da plataforma de assinatura eletrônica do SENAR/PR. Bem como, as Partes reconhecem a autenticidade, validade e eficácia da comprovação de autoria, nos termos do art. 219 do Código Civil e do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as comunicações e entendimentos realizados no âmbito deste CONTRATO deverão ser feitos formalmente pelas partes.

13.2 Qualquer tolerância quanto a procedimentos e infrações relacionadas a este contrato será considerada mera liberalidade, não constituindo novação ou renúncia aos direitos conferidos às partes.

13.3 É vedada a utilização da marca do SENAR-AR/PR, sem sua expressa e prévia autorização por escrito, bem como a utilização de equipamentos e serviços de sua propriedade para fins alheios ao objeto desse Contrato.

13.4 A CONTRATADA declara não possuir grau de parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau civil com qualquer dirigente ou empregado ou membro do SENAR/PR e/ou da FAEP (aí incluídos os membros dos seus órgãos deliberativos, administrativos e fiscais).

13.5 Os casos omissos neste CONTRATO serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE

14.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato:

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

a) comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, podendo optar por **caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária;**
b) documentação quanto a segurança e saúde para prestadores de serviços, conforme ANEXO XI do edital.

14.2 A CONTRATADA deverá manter a garantia de execução durante todo o prazo contratual, prorrogando-a ou substituindo-a, sempre que necessário.

14.3 A garantia só será liberada ou restituída após a expiração do prazo contratual, desde que todas as obrigações tenham sido cumpridas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente documento que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, data da última assinatura digital/eletrônica.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1._____

2. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em folha timbrada da empresa licitante, e devidamente assinado por seu representante legal. OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO PERTENCER / PERTENCENTES AO QUADRO TÉCNICO DA PROPONENTE PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:_____, CNPJ nº _____.

QUADRO TÉCNICO			
NOME **Inserir dados do(s) profissional(is) a ser(em) indicado(s) no item 2.1 da cláusula segunda da minuta contratual.**	**FUNÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO**	**ATESTADO / CAT**	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

Observação I: Todos os profissionais indicados deverão compor o quadro de responsáveis técnicos da pessoa jurídica junto ao Conselho de Classe conforme destacado no item 6.2.5 a) do Edital, em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato.

Observação II: Deverão ser indicados profissionais que detém do atestado / CAT solicitado conforme item 6.2.5 b) do Edital. Caso o atestado / CAT não atenda ao solicitado o profissional não será considerado o responsável técnico para o processo.

Conforme consta do item 2 do **ANEXO II** do Edital de Licitação Concorrência Pública nº xxx/xxxx, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência, tendo pleno conhecimento de todas as características dos projetos, prazos, especificidades, valores, ou seja, do objeto licitado, para sua perfeita execução.

_____ , ___ de _____ de 2026.

Atenciosamente

_____

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em folha timbrada da empresa licitante, e devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DE DOCUMENTOS E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida em _____, presta com exatidão todas as informações necessárias com guarda e sigilo na utilização da assinatura eletrônica ou digital, não contestando qualquer hipótese de alegação indevida das assinaturas, indicando abaixo os responsáveis por cada ação.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TERMOS ADITIVOS / NOTIFICAÇÕES			
Sócio(s) Administrador(es) ou Procurador(es) (detentor de poderes para firmar contrato em nome da adjudicatária):			
Nome completo	CPF	E-mail	Tipo de Assinatura ( ) e-CNPJ ( ) e-CPF ( ) Assinatura Eletrônica
Nome completo	CPF	E-mail	Tipo de Assinatura ( ) e-CNPJ ( ) e-CPF ( ) Assinatura Eletrônica
Testemunha (responsável pela assinatura do contrato):			
Nome completo	CPF	E-mail	Tipo de Assinatura ( ) e-CNPJ ( ) e-CPF ( ) Assinatura Eletrônica
MEDIÇÕES			
Responsável pelo envio e assinatura de toda documentação referente a pagamento:			
Nome completo	CPF	E-mail	Tipo de Assinatura ( ) e-CNPJ ( ) e-CPF ( ) Assinatura Eletrônica
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA			
Responsável pela assinatura dos termos:			
Nome completo	CPF	E-mail	Tipo de Assinatura ( ) e-CNPJ ( ) e-CPF ( ) Assinatura Eletrônica

_____ , ___ de _____ de 201X.

Atenciosamente,

_____

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em folha timbrada da empresa licitante, e devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO XI – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Conforme determinação da Lei de Número 6.514 de 22-12-1977, Portaria de Número 3.214, de 08-06-1978, a Empresa Contratada, qual executará o serviço de fiscalização, supervisão, acompanhamento e gerenciamento técnico da execução da obra do Centro de Excelência em Bovinocultura de Leite deverá providenciar após a assinatura do contrato as documentações em referência a Segurança do Trabalho relacionadas abaixo.
Todas as copias das documentações deverão ser encaminhadas em meio digital via WETRANSFER para o fiscal do contrato.

DOCUMENTOS EMPRESA CONTRATADA:

- **PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (**conforme determinação da nova NR 01**);**
- **PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL;**
- **PAE – PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA (**deverá ser mencionado indicador de atendimento ao item NR 35.6**);**
- **COMUNICAÇÃO PREVIA DE INÍCIO DE OBRA JUNTO AO ORGÃO DA DRT.**
- **LAYOUT DO CANTEIRO DE OBRAS, (**com projeto elétrico de instalações conforme determinação da NR 18.)
- **APR – ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO (**geral da obra, antes do início das atividades, preenchida e assinada**);**
- **APR PARA AS ATIVIDADES DE:** Demolições, trabalhos com eletricidade trabalhos em altura (considerar as atividades que serão executadas na obra conforme projeto)**;**
- **RELAÇÃO DOS COLABORADORES ATUALIZADA CONTENDO: Nome completo, Função.**

DOCUMENTOS COLABORADORES:

- **FICHA DE REGISTRO ATUALIZADA.**
- **CÓPIA DA CTPS (**Identificação, qualificação civil, contrato de trabalho ou registro pelo E-SOCIAL ;
- **ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (**atualizado, contendo os exames complementares conforme função especificados no PCMSO**);**
- **FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI (**atualizada, assinada pelo colaborador, contendo o C.A certificado de aprovação de todos os equipamentos fornecidos**);** Deverá ser apresentado, quando aplicável, **relatório de ensaio ou certificação técnica dos EPIs**, emitido por laboratório ou organismo competente, comprovando o atendimento às normas de segurança e possibilitando o controle de **validade, desempenho e reposição dos equipamentos**, conforme previsto nas normas regulamentadoras aplicáveis.
- **Os colaboradores devem estar uniformizados**

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA - RETIFICAÇÃO I

- **Obrigatório crachá de identificação.**
- **CERTIFICADOS DOS TREINAMENTOS ESPECÍFICOS E NR's - conforme cada função;**
- **Treinamentos específicos necessários conforme normas de segurança.**
- **NR 6 – Utilização de EPI's (conceito, direitos e deveres)**
- **NR 10- Trabalhos com eletricidade**
- **NR 18 – Segurança e Saúde do Trabalho na Industria da Construção.**

- **ORDEM DE SERVIÇO.**

SUBCONTRATAÇÃO DOS TRABALHOS

- A CONTRATADA não poderá subcontratar integralmente o objeto deste Contrato, admitida apenas a subcontratação parcial de atividades técnicas especializadas, quando previamente autorizada pelo SENAR/PR e preservada a responsabilidade integral da contratada pelos serviços executados;
- Se autorizada a subcontratação parcial, a subcontratada deverá possuir todos os Documentos de Habilitação exigidos na Licitação.
- A CONTRATADA manterá a sua responsabilidade total pelos serviços parciais que subcontratar, sob prévia autorização.
- Quando houver contratação de subempreiteiras entre a empresa principal os documentos relacionados dos colaboradores serão os mesmos e deverão ser encaminhados da mesma forma, juntamente com o contrato de subcontratação.
- Qualquer alteração de atividade ou dúvidas quanto entrega de documentos, deverá ser alinhado previamente entre a fiscalização e a contratada principal.
- Caso a empresa tenha dúvidas em relação as entregas de documentações e ou alterações das normas regulamentadoras, devem ser questionadas sempre que possível antes da entrega das documentações para apoio e esclarecimentos.

OBS: Não será permitido a permanência de colaboradores nas dependências do canteiro de obras sem a entrega e validação das documentações.